

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/89625> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00369/2024****Disponibilização: 23/10/2024 às 11h55m****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2023**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI; **OBJETIVO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 17.11.2024 e término em 17.11.2026, o termo que tem por objetivo a consolidação da parceria entre as partes para realização conjunta de atividades, programas e projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e administrativo, por meio de cooperações, intercâmbios, disposição e/ou cessão de pessoal e material, trabalhos de interesse social, tendo em vista a complementaridade de recursos humanos, financeiros e materiais, em face da natureza bilateral das atividades a serem desenvolvidas, mas especialmente visando estabelecer o Projeto Pai Presente, bem como estimular o reconhecimento voluntário de paternidade de pessoas sem esse registro, na forma do art. 226, § 7, da Constituição Federal; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8511591-78.2024.8.06.0000; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi e Carlos Kleber Nascimento Oliveira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/89614> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00100/2024****Disponibilização: 23/10/2024 às 10h25m****DESPACHO**

**Processo Administrativo nº** 8513462-43.2024.8.06.0001.

**Assunto:** Isenção do imposto de renda retido na fonte.

**Interessado:** Dulcinéa Chaves Ribeiro

**DEFIRO a isenção do imposto de renda retido na fonte, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024, nos termos de manifestação da Procuradoria-Geral do Estado materializada em Parecer nº 502/2024, datado de 1º de outubro de 2024, incorporado ao processo epigrafado.**

**À SGP para cumprimento.**